PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 102/2016

PROJETO DE LEI N° 102/2016.

Altera a redação do §1º do art. 4° da Lei Municipal 2.790, de 30 de março de 2016.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° O §1º do art. 4° da Lei Municipal 2.790, de 30 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°....

§1° Os aprendizes serão contratados pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a teor do art. 428, § 3° da consolidação das Leis do Trabalho. "

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 102/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei n° 102/2016, o qual altera a redação do §1º do art. 4° da Lei Municipal 2.790, de 30 de março de 2016.

Justifica-se o fato da alteração do contrato de 12 meses para 24 meses direto, em razão de estabilidade para o jovem aprendiz, uma vez que o contrato atual é de 12 meses, podendo ou não ser prorrogado para mais 12 meses.

Concomitantemente a Entidade Parceira (Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS) oferece o curso de Auxiliar Administrativo por um período de 24 meses direto sem ônus para o Município.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Súmula: Altera a redação do §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.790, de 30 de Março de 2016.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 102/2016** em discussão, dispõe sobre a alteração na Lei que instituiu o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 102/2016**, uma vez que proposição atende os méritos da norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Súmula: Altera a redação do §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.790, de 30 de Março de 2016.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 102/2016** em discussão, dispõe sobre a alteração na Lei que instituiu o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 102/2016**, uma vez que proposição atende os méritos da norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Súmula: Altera a redação do §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.790, de 30 de Março de 2016.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 102/2016** em discussão, dispõe sobre a alteração na Lei que instituiu o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 102/2016**, uma vez que proposição atende os méritos da norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 31 / 03 / 2016
N.º 7540 Pág. C26
_____ Caderno:

PLE 40/2016

LEI 2.790, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Institui o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Pública Direta, o Programa Municipal de Aprendizagem, como instrumento de fomento ao primeiro emprego, visando à preparação, o encaminhamento e o acompanhamento de jovens e adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos preferencialmente, para a inserção no mercado de trabalho através da educação profissionalizante, em conformidade com o que dispõe a Legislação Federal.

Parágrafo único. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

Art. 2° O Programa Municipal de Aprendizagem será instituído como Política Pública voltada aos jovens e adolescentes mais vulneráveis do ponto de vista social e econômico, de ambos os sexos, objetivando proporcionar a experiência prática da formação técnica-profissional metódica a que este será submetido, seja na Administração Direta ou Indireta no âmbito do Município de Ivaiporã/PR.

Parágrafo único. A coordenação do programa fica a cargo da Diretoria Municipal de Assistência Social.

Art. 3° Contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o órgão empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, cabendo ao aprendiz o compromisso de executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 4° Ficam criadas 6 (seis) vagas de aprendizes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1° Os aprendizes serão contratados pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Súmula: Altera a redação do §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.790, de 30 de Março de 2016.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 102/2016** em discussão, dispõe sobre a alteração na Lei que instituiu o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 102/2016**, uma vez que proposição atende os méritos da norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 19 de julho do ano de 2016, às 15h00m, para apreciação das seguintes matérias:

01 – PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2016 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SÚMULA: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 92/2016 do Poder Executivo. **(2º discussão)**

02 – PROJETO DE LEI Nº 92/2016 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Autoriza o Município de Ivaiporã/Pr a ceder mediante Concessão de Direito de Uso, veículo público à Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ivaiporã e dá outras providências. **(2º discussão)**

03– PROJETO DE LEI Nº 95/2016 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 165.000,00 – Construção de pontos de ônibus). **(1º e 2º discussão)**

04 – PROJETO DE LEI Nº 99/2016 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 30.000,00 - Pagamento de sentença judicial, pagamento de honorários de sucumbência - condenação) **(2º discussão)**

05 – PROJETO DE LEI Nº 100/2016 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 8.771,00 - Convênio Programa Estadual de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde – PQCMS). **(2º discussão)**

06 – PROJETO DE LEI Nº 101/2016 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 30.000,00 – Convênio Programa Rede Assistência Farmacêutica). **(2º discussão)**

07 – PROJETO DE LEI Nº 102/2016, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Altera a redação do §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.790, de 30 de Março de 2016. (Alteração na Lei que instituiu o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município de Ivaiporã). **(1º e 2º discussão)**

08 – PROJETO DE LEI Nº 106/2016 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: Institui Contribuição de Melhoria referente às obras publicas de abertura de galerias, construção de meio-fio e pavimentação asfáltica dos logradouros localizados nos Bairros Jardim Santa Luzia, Vila Ipiranga, Jardim Belo Horizonte, Jardim Imperial, Jardim Brasília, Jardim Ouro Preto, Jardim Aeroporto e dá outras providências. **(2º discussão)**